

Estudo Técnico Preliminar 581/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1515/2025

2. Descrição da necessidade

A Biblioteca Municipal "Adone Bonetti" passará por mudança de sede, necessitando do transporte de seu acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos eletrônicos e demais bens patrimoniais para o novo prédio. A transferência segura e organizada desse material é essencial para a continuidade das atividades e preservação do acervo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Celso Ricardo Lauro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deve atender a requisitos como:

Habilitação jurídica;

Qualificação técnica;

Qualificação econômico-financeira;

Regularidade fiscal

Forma de pagamento: em até 28 dias.

A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail **adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br**

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços com potenciais prestadores de serviço da região para fim de comparativo de preço.

6. Descrição da solução como um todo

- **Desmontagem, embalagem, carregamento, transporte e descarregamento** de bens pertencentes à Biblioteca.
- **Realocação organizada do acervo** no novo endereço, conforme orientação da equipe gestora da biblioteca.

Itens a serem transportados e embalados (se for o caso)

- Aproximadamente **60.000 livros** e publicações.
- Estantes metálicas e de madeira (desmontáveis).
- Mesas, cadeiras e balcões de atendimento.
- Computadores, impressoras, roteadores e outros eletrônicos.
- Equipamentos de climatização e iluminação.
- Arquivos, pastas e documentos administrativos.

Endereço de Origem: Rua Alfredo Bueno, nº 882, Centro, Jaguariúna-SP, CEP 13914-027

Endereço de Destino: Rua Maranhão, 2111- Jardim Capotuna, Jaguariúna-SP, CEP 13914-704

Distância entre os dois pontos: 3,0 Km

A contratada deverá disponibilizar mão de obra própria bem como responsabilizar-se, às próprias expensas, por quaisquer custos extras, tais como hospedagem, alimentação e afins.

A contratada deverá ter disponibilidade IMEDIATA para prestar o serviço após a emissão da nota de empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	EMBALAGEM DE MATERIAIS COM EQUIPE ESPECIALIZADA E TREINADA PARA CARREGAMENTO E	1	R\$ 33.783,33

DESCARREGAMENTO DOS MATERIAIS ATÉ O DESTINO FINAL.		
---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.783,33

O valor obtido por intermédio de média aritmética foi levantado a partir do fornecimento de orçamentos de potenciais fornecedores da região.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido à relevante quantidade de materiais já citada neste estudo, o parcelamento da solução far-se-á necessário, podendo ser realizada em até 5 dias úteis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A logística adequada evitará danos materiais e facilitará a retomada rápida do funcionamento do paço público à população. .

13. Providências a serem Adotadas

A execução do serviço será acompanhada por servidor da secretaria de cultura designado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante o processo de empacotamento e transporte dos materiais, poderá haver geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (como

papelão, plástico bolha, fita adesiva) e eventualmente de móveis ou equipamentos danificados. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada **deverá adotar** materiais recicláveis e reutilizáveis, como caixas retornáveis e embalagens plásticas reaproveitáveis. Além disso, ela **irá garantir** a destinação adequada desses resíduos, por meio da separação correta e do encaminhamento a cooperativas de reciclagem ou pontos de coleta seletiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se, a partir deste ETP, viável a contratação dos serviços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO RICARDO LAURO

Secretário Municipal de Cultura